



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

DECRETO Nº 41/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: *Declara bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Japira/PR, autoriza sua alienação por meio de leilão público eletrônico e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 95 da Lei Orgânica do Município de Japira, segundo o qual toda alienação de bens móveis e imóveis do Município somente poderá ser realizada mediante autorização legislativa, avaliação prévia e licitação, observada a legislação federal pertinente, sendo que, tratando-se de bens móveis, a alienação depende de avaliação prévia e licitação, ressalvados os casos previstos na legislação federal;

CONSIDERANDO que os bens móveis relacionados neste Decreto foram considerados inservíveis para uso da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 80/2026, por meio do qual foi solicitada a análise dos bens móveis considerados inservíveis

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação nº 01/2026, elaborado por leiloeiro oficial contratado pelo Município, no âmbito do Processo Administrativo nº 78/2026, e ratificado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Japira;

CONSIDERANDO que os referidos bens serão submetidos a procedimento licitatório na modalidade leilão público eletrônico, nos termos da legislação federal aplicável;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal os bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Japira/PR, relacionados no Anexo Único deste Decreto, para fins de alienação.

Art. 2º Os bens de que trata o art. 1º serão alienados mediante Leilão Público Eletrônico, pelo critério de maior lance, observadas as disposições da legislação vigente e as condições estabelecidas no respectivo edital.

Parágrafo único. Os bens serão alienados no estado em que se encontram, sem garantia, conforme avaliação técnica previamente realizada.

Art. 3º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes do Anexo Único deste Decreto, após a efetivação da alienação e o cumprimento das formalidades legais e administrativas cabíveis.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

Art. 4º Os recursos arrecadados com a alienação dos bens serão recolhidos aos cofres municipais, na forma da legislação financeira e orçamentária aplicável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (19/05/2026).

HARIEL VIEIRA FOGAÇA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA ALIENAÇÃO

1.	MÁQUINA DE FABRICAR LAJOTAS, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.
2.	PÁ CARREGADEIRA / NEW HOLLAND - 12D Nº SÉRIE: NEAE06452, ANO/MODELO: 2014, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.
3.	TANQUE DE VÁCUO PARA TRATOR, ANO NÃO IDENTIFICADO, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.
4.	CAMINHÃO CAÇAMBA - MERCEDES BENS ATRON - 2729 K – 6X4, PLACAS: AYH-0241, RENAVAL: 1004877681, ANO/MODELO: 2014/2014, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.
5.	CONCHA TRASEIRA PARA TRATOR, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.
6.	ÔNIBUS VOLKSBUS 8-120, PLACAS: ARL-4855, RENAVAL/SÉRIE: 150915713, ANO/MODELO: 2009/2009, COR AMARELO, COMBUSTÍVEL: DIESEL, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA. OBS: AVARIA DE MOTOR
7.	VEÍCULO VOLKSWAGEN PARATI 1.6, PLACAS: AOL-6I91, RENAVAL: 00909660409, ANO/MODELO: 2007/2007, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: FLEX, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.
8.	VEÍCULO VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 CS, PLACAS: JIE-7052, RENAVAL: 279571259, ANO/MODELO: 2010/2011, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: FLEX, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.
9.	VEÍCULO FIAT PALIO ATTRACTIVE 1.4, PLACAS: AYW-8856, RENAVAL: 01022320260, ANO/MODELO: 2014/2015, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: FLEX, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.
10.	VEÍCULO GM/CHEVROLET PRISMA 1.0 JOY, PLACAS: BBN-6818, RENAVAL: 01127313808, ANO/MODELO: 2017/2018, COR: BRANCO, COMBUSTÍVEL: FLEX, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.
11.	ARADO PARA TRATOR 3 DISCOS (SEM DISCOS), NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.
12.	CAMINHÃO VOLVO FH 12 380 4X2T, ANO/MODELO: 2002/2002, COR VERMELHA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, PLACA: ALI1C08, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA (OBS.: MODIFICADO 6X2 – “TRUCAGEM”).